



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 002 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2019 - PÁG - 01

DECRETO IMPP

DECRETO Nº 01/2019 - PEDREIRAS-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 097/2017. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora EDITE DA SILVA SANTOS, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula 2075-3, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Administração, com proventos Integrais, nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e Art. 4º, II, 15, I “a” da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 12.402,00 (Doze mil, quatrocentos e dois reais), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 954,00
Total bruto.....R\$ 954,00
Total dos Proventos (anual).....R\$ 12.402,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 02/2019 - PEDREIRAS-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 004/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com proventos Integrais ao servidor ROBERLAND COELHO LUCENA, no cargo de MOTORISTA, Matrícula 84-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Infraestrutura, com proventos Integrais, acrescidos de 35% referente aos Quinquênios nos termos do Art.3, I, II e III e § único da EC nº. 47, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e Art. 4º, II, 15, I “a” da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 23.253,62 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.324,99
b) Adicional por Tempo de Serviço 35% ...R\$ 463,75
Total bruto.....R\$ 1.788,74
Total dos Proventos (anual).....R\$ 23.253,62

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 03/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 084/2017. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, Matrícula 558-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios, nos termos do Art.6º, I, II e III e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município e Art. 4º, II, 15, I “a” da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 30.769,96 (Trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.972,43
b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...R\$ 394,49
Total bruto.....R\$ 2.366,92
c) Total dos Proventos (anual).....R\$ 30.769,96

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 04/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 098/2017. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora MARIA EUNICE FERREIRA BEZERRA, no cargo de PROFESSORA NIVEL II, Matrícula 356-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 25% referente aos Quinquênios, nos termos do Art.6º, I, II e III e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83.

III “b” da Lei Orgânica do Município e Art. 4º, II, 15, I “a” da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 35.387,82 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.177,71

b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...R\$ 544,43

Total bruto.....R\$ 2.722,14

c) Total dos Proventos (anual).....R\$ 35.387,82

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 05/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 002/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora MARIA DE JESUS DOS SANTOS ALVES, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, Matrícula 321-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 25% referente aos Quinquênios, nos termos do Art.6º, I, II e III e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município e Art. 4º, II, 15, I “a” da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 33.346,82 (Trinta Três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.052,11

b) Adicional por Tempo de Serviço 25% ...R\$ 513,03

Total bruto.....R\$ 2.565,14

c) Total dos Proventos (anual).....R\$ 33.346,82

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 06/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 005/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora ELIANAI GONÇALVES DE MELO BRANDÃO, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, Matrícula 546-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art.6º, I, II e III e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 2º, inciso XI, c/c Art. 30, inciso I, “a”, “b” e “c” da Lei nº. 1.286/2009 Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município e Art. 4º, II, 15, I “a” da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 36.384,27 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.221,26

b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...R\$ 444,25

c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....R\$ 133,28

Total bruto.....R\$ 2.798,79

d) Total dos Proventos (anual).....R\$ 36.384,27

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 07/2019 - PEDREIRAS-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 08/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora HELEYNE ALVES VELOSO, no cargo de Atendente de Enfermagem, Matrícula 1008-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 35% referente aos Quinquênios nos termos do Art.3, I, II e III e § único da EC nº. 47, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e Art. 4º, II, 15, I “a” da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 16.742,70 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 954,00

b) Adicional por Tempo de Serviço 35% ...R\$ 333,90

Total bruto.....R\$ 1.287,90

Total dos Proventos (anual).....R\$ 16.742,70

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 08/2019 - PEDREIRAS-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 012/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora ANTONIA ENIETE DE OLIVEIRA SILVA, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 155-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 25% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e Art. 4º, II, 15, I “a” da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 15.502,50 (Quinze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 954,00

b) Adicional por Tempo de Serviço 25% ...R\$ 238,50

Total bruto.....R\$ 1.192,50

Total dos Proventos (anual).....R\$ 15.502,50

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 09/2019 - PEDREIRAS-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 015/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 2092-3, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 35% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e Art. 4º, II, 15, I “a” da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 16.742,70 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 954,00
 b) Adicional por Tempo de Serviço 35% ...R\$ 333,90
 Total bruto.....R\$ 1.287,90
 Total dos Proventos (anual).....R\$ 16.742,70

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 10/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 006/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora FRANCISCA LUIZA DE ARAÚJO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, Matrícula 223-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 25% referente aos Quinquênios, nos termos do Art.6º, I, II e III e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83, III, alínea “b” e art.126 III, Alínea “b” da Lei Municipal nº.0861/90, com os proventos anuais de R\$: 33.346,82 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.052,11
 b) Adicional por Tempo de Serviço 25% ...R\$ 513,03
 c) Total bruto.....R\$ 2.565,14
 d) Total dos Proventos (anual).....R\$ 33.346,82

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 011/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 021/2017. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, no cargo de PROFESSORA NIVEL II, Matrícula 701-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios, nos termos do Art.3º, I, II e III da EC nº. 47/05, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município e Art. 4º, II, 15, I “a” da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 32.651,32 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.093,16
 b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...R\$ 418,63
 Total bruto.....R\$ 2.511,64
 c) Total dos Proventos (anual).....R\$ 32.651,32

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP